



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 077/2017

AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 107/2017, AUTORIA DE IZABEL MONTENEGRO, QUE “DENOMINA DE RUA IRENE PAZ DE LIMA BEZERRA A RUA PROJETADA I, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO GURILANDIA II, BAIRRO SANTA JÚLIA QUE TEM INICIO NA RUA PROJETADA N E TERMINO NA RUA PROJETADA P, ZONA URBANA DE MOSSORÓ”.

I-RELATÓRIO

O projeto apresentado em foco têm como objetivo único a denominação de rua projetada de nossa cidade.

II-VOTO DO RELATOR

Quanto ao Regimento Interno merece acolhida, (art.81, Inciso I, alínea “a”; art.198, parágrafo único, inciso I, da Resolução 001/97), ato constitutivo de recebimento para análise de proposição, sua iniciativa e sequência até parte final na elaboração da norma.

Quanto a sua Legalidade, tem fulcro no art. 14, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

Quanto a sua Constitucionalidade, tem espelho no art. 30, inciso I, da Constituição federal de 1988. Sou pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2017.

ALEX MOACIR

Relator

III- PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em reunião realizada na sala das sessões João Niceras de Moraes, no dia 11 de setembro de 2017, aprovou, por unanimidade, o parecer do relator pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Legislativo N°: 107/2017.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2017.

SANDRA ROSADO

Presidente

GENILSON ALVES

Vice-Presidente